



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 ORIUNDO DO PROCESSO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), autorizado pelo processo de Pregão Presencial nº002/2023 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Doutor Ricardo - RS, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ALVARO JOSÉ GIACOBBO** e a licitante vencedora. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SUPER RICARDENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº07.605.031/0001-15, e com sede na RS/332, nº3680, Bairro Centro, na cidade de Doutor Ricardo-RS, neste ato representada pela **SRA. ALEXANDRA RADAELLI**, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

| ITEM | PRODUTO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|-------|--------|---------------|----------------|
| 1 | abacaxi, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. | UN | 240 | | 8,70 |
| 2 | açúcar cristal (kg) açúcar cristal (kg), embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega | KG | 550 | GASPARIN | 4,80 |
| 3 | açúcar mascavo (kg), 100% natural, extraído de pura cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica de 1kg. rótulo com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | KG | 280 | PATROA | 13,50 |
| 4 | aipim descascado e congelado kg, embalagem plástica de 1kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de validade, temperatura de estocagem e registro. validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. | PCT | 160 | CAMPOS DO SUL | 9,80 |
| 5 | alface, de boa qualidade, tamanho médio da espécie, com folhas sãs, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. aspecto, cor e sabor característicos do produto. | UN | 250 | | 3,40 |
| 6 | amido de milho kg, embalagem de 1 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | UN | 80 | FRIDA | 11,90 |
| 8 | arroz integral tipo 1, longo fino, embalagem de 1 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | PCT | 250 | CAMIL | 5,85 |



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|------------|------|
| 9 | arroz tipo 1, parboilizado, embalagem de 1 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. indicar marca. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega | KG | 400 | BELLA DICA | 6,20 |
| 10 | aveia em flocos finos, embalagem de no mínimo 170g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. | PCT | 120 | NATURALE | 4,50 |
| 11 | banana caturra kg, banana caturra, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. | KG | 1.700 | | 5,00 |
| 12 | batata doce kg, nova, de boa qualidade, tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. aspecto, cor e sabor característicos do produto. | KG | 80 | | 5,20 |
| 13 | batata inglesa, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. | KG | 180 | | 6,20 |
| 14 | bebida vegetal de soja, envasada em caixa tetra pak de 01 litro, sabor original, fonte de proteínas e cálcio, vitaminas e minerais. rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | L | 60 | ADES | 8,50 |
| 15 | beterraba, nova, de boa qualidade, tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. aspecto, cor e sabor característicos do produto. | KG | 120 | | 5,60 |
| 17 | biscoito doce tipo colonial, 350g biscoito doce tipo colonial, com sabor, cor e tamanho característico. embalagem plástica de 350g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de seis meses a contar da data da entrega | PCT | 500 | MARA | 8,50 |
| 18 | biscoito salgado, cracker, com gergelim 400g biscoito salgado, cracker, com gergelim, íntegros, sabor e cor característico, textura crocante embalagem dupla face de polietileno atóxico de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | PCT | 280 | ORQUIDEA | 8,40 |
| 20 | biscoito salgado, integral 400g, biscoito salgado, integral, íntegros, sabor e cor característico, textura crocante. embalagem dupla face de polietileno | PCT | 280 | ORQUIDEA | 8,40 |



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|----------|-------|
| | atóxico de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | | | | |
| 21 | biscoito tipo maria, íntegros, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem dupla face de polietileno atóxico de no mínimo 350g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | PCT | 240 | ORQUIDEA | 6,80 |
| 22 | brócolis, novo, de boa qualidade, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. aspecto, cor e sabor característicos do produto. | UN | 180 | | 6,40 |
| 23 | cacau em pó 200g, composto por 100% cacau em pó solúvel e sem adição de açúcar, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. indicar marca. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. | UN | 180 | PATROA | 17,30 |
| 24 | café solúvel granulado, embalagem de vidro, de 160g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. | UN | 90 | NESCAFE | 16,95 |
| 25 | canela em pau, embalagem 50gr com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. | UN | 12 | PATROA | 9,00 |
| 27 | carne bovina moída de 1°, congelada, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 5% de gordura. embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro no sim, sif ou cispoa. | KG | 800 | | 38,50 |
| 28 | carne bovina tipo alcatra (kg), congelada, isenta de cartilagens, ossos, cor característica e com no máximo 5% de gordura. embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, procedência, validade, temperatura de estocagem e registro no sim, Sif ou cispoa. | KG | 200 | | 49,80 |
| 29 | carré suína kg, congelada, isenta de cartilagens, ossos, com cor característica e com no máximo 5% de gordura. embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, procedência, validade, temperatura de estocagem e registro no sim, sif ou cispoa. | KG | 200 | | 20,30 |
| 30 | cebola, unidades íntegras, frescas e limpas, sem | KG | 350 | | 7,00 |



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|---------------|-------|
| | perfurações. | | | | |
| 31 | cenoura, nova, de boa qualidade, tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. aspecto, cor e sabor característicos do produto. | KG | 120 | | 5,30 |
| 32 | coco ralado desidratado, sem açúcar 100g coco ralado desidratado, sem açúcar, acondicionado em embalagem de 100g, contendo como primeiro ingrediente polpa de coco. rótulo com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. | PCT | 120 | FRIDA | 7,50 |
| 33 | colorífico alimentício natural à base de urucum 200g, embalagem de 200g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. | UN | 200 | PATROA | 3,60 |
| 34 | couve flor couve-flor (unidade), unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas. | UN | 180 | | 7,00 |
| 35 | cravo, embalagem 50 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. | PCT | 12 | PATROA | 8,90 |
| 37 | doce de fruta colonial, embalagem de no mínimo 700g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | PT | 40 | BOM PRINCÍPIO | 14,50 |
| 38 | doce de leite 400g doce de leite 400g, embalagem de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega e registro do produto no sim, sif ou cispoa. indicar marca. | UN | 120 | MUMU | 9,50 |
| 39 | ervilha seca partida, tipo 1, 500g ervilha seca partida, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica de 500g. rótulo com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | PCT | 90 | BELLA DICA | 8,40 |
| 40 | ervilha, embalagem tipo sachê, com peso drenado de no mínimo 170g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. | UN | 120 | FUGINI | 3,45 |
| 41 | extrato de tomate kg, composto por tomate, açúcar e sal, sem conservantes. embalagem tetra pak ou plástica de 1kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 | PCT | 160 | QUERO | 13,99 |



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|------------------|-------|
| | meses a contar da data de entrega. | | | | |
| 42 | farinha de aveia 500g, embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | PCT | 120 | NATURAL LIFE | 7,60 |
| 43 | farinha de milho fina farinha de milho, fina, embalagem de 02kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | UN | 160 | SABOR DA COLONIA | 10,00 |
| 44 | farinha de trigo especial 5kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. | UN | 120 | SÃO ROQUE | 22,65 |
| 45 | farinha de trigo integral, 1kg farinha de trigo integral, 1kg enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. | UN | 240 | NORDESTE | 6,20 |
| 46 | feijão preto, 1kg feijão preto, tipo 01, embalagem de 01 kg, sem sujidades, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | PCT | 300 | MIOTTO | 9,20 |
| 47 | fermento biológico, 500g fermento biológico, embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega. | UN | 20 | SOFT INSTANT | 28,80 |
| 48 | fermento químico instantâneo para bolos, embalagem plástica de 250g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. | PCT | 120 | ROYAL | 9,60 |
| 49 | fórmula infantil de seguimento 800g, indicada a partir do 6º mês, enriquecida com ferro e selênio, com relação de caseína/proteína do soro 60%/40%, com probióticos, ácidos graxos poli-insaturados docosaenoico (dha) e araquidônico (ara) e nucleotídeos. isenta de corantes, aromatizantes, conservantes, sem glúten e sem açúcar. | UN | 48 | NAN | 71,00 |
| 50 | fórmula infantil de seguimento 800g, indicada para lactentes a partir do 6º mês, com probióticos gos/fos ácidos graxos poli-insaturados docosaenoico (dha) e araquidônico (ara) e nucleotídeos, com relação de caseína/proteína do soro 50%/50% e enriquecida com vitaminas e minerais. | UN | 48 | NAN | 62,90 |
| 51 | frango, coxa e sobrecoxa congelados frango, coxa e sobre coxa congelado, embalagem plástica de 1kg, | KG | 240 | | 11,50 |



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|---|----|-------|---------------|-------|
| | sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no sim, sif ou cispoa. validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. | | | | |
| 52 | frango, peito desossado e congelado, filé, embalado em saco plástico, separado por kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no sim, sif ou cispoa. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | KG | 350 | AURORA | 23,00 |
| 53 | iogurte vegetal, sabor morango, 100% vegetal, a base de leite de coco, fonte de cálcio, vitaminas e minerais, sem lactose, zero glúten e colesterol. rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. embalagem de 170ml. | UN | 60 | FRIMESA | 7,90 |
| 54 | iogurte, sabores diversos, embalagem plástica com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. registro do produto no sim, sif ou cispoa. validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega, com no mínimo 850g. | UN | 300 | FRIMESA | 7,48 |
| 55 | laranja para suco, kg laranja sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas | KG | 350 | | 4,70 |
| 57 | leite em pó, sem lactose 400g, instantâneo, solúvel, acondicionado em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400g de peso líquido. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, sem glúten e sem açúcar. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. | UN | 12 | CCGL | 40,00 |
| 58 | leite integral, tipo longa vida (litro), envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uht (ultra high temperatura), embalagem original do fabricante. rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. registro no sim, sif ou cispoa. validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. | L | 960 | DALIA | 4,78 |
| 59 | lentilha tipo 01, 500g lentilha tipo 01, embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. | UN | 90 | BELLA DICA | 8,20 |
| 60 | maçã argentina, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. | KG | 500 | | 12,30 |
| 61 | maçã fugi (kg) maçã fugi, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio | KG | 1.400 | | 8,50 |



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----------|-------|
| | de amadurecimento, cor uniforme e limpas. | | | | |
| 62 | mamão formosa kg, mamão formosa, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas | KG | 900 | | 10,50 |
| 63 | margarina vegetal, 500g margarina vegetal, sem sal, isenta de gordura trans., embalagem plástica de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 3 meses a contar da data de entre | UN | 24 | DELICIA | 9,20 |
| 64 | massa alimentícia, com ovos, tipo alfabeto, embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data entrega. | UN | 120 | ISABELA | 5,35 |
| 65 | massa para pastel tamanho grande 500g massa para pastel tamanho grande, embalagem de polietileno atóxico de 500g, pacote com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega. | UN | 420 | D'ITALIA | 7,60 |
| 66 | massa para pastel tamanho médio 500g massa para pastel tamanho médio, embalagem de polietileno atóxico de 500g, pacote com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega. | PCT | 160 | D'ITALIA | 7,60 |
| 67 | massa sem glúten e sem ovos, a base de farinha de arroz. embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data entrega. | PCT | 30 | BLUE VILE | 6,60 |
| 68 | massa tipo caseira 400g massa tipo caseira, com ovos, embalagem de 400g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. | UN | 350 | FRIDA | 6,25 |
| 69 | massa tipo macarrão sem ovos 500g massa tipo macarrão sem ovos, embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data entrega. | PCT | 350 | ISABELA | 5,40 |
| 70 | melancia, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. | KG | 450 | | 2,90 |
| 71 | melão espanhol kg, fruta in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes | KG | 900 | | 8,80 |



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--------|-------|
| | comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. aspecto, cor e sabor característicos do produto. | | | | |
| 72 | milho verde 200g, embalagem tipo sachê, com peso drenado de 200g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. | PCT | 120 | FUGINI | 4,75 |
| 73 | moranga cabotiá kg, nova, de boa qualidade, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. aspecto, cor e sabor característicos do produto. | KG | 80 | | 5,70 |
| 74 | morango kg, bandejas de 250g, fruta in natura, nova, de boa qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, aspecto são, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. aspecto, cor e sabor característicos do produto. | BJ | 160 | | 8,80 |
| 75 | músculo de rês, refrigerado kg, cor característica, com no máximo 5% de gordura. embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro no sim, sif ou cispoa. | KG | 20 | | 27,00 |
| 76 | nata 300g, nata pote com no mínimo 300g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. produto com registro no sim, sif ou cispoa. validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega. | UN | 160 | DALIA | 9,80 |
| 77 | óleo de soja refinado, embalagem de 900ml, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de seis meses a contar da data de entrega | UN | 350 | COAMO | 9,80 |
| 78 | ovos de galinha, tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. embalagem com data e validade e aviário de origem, com registro no sim, sif ou cispoa. | DZ | 480 | | 9,00 |
| 82 | Pêra importada, fruta in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. aspecto, cor e sabor característicos do | UN | 450 | | 9,20 |



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|----------------|-------|
| | produto. | | | | |
| 83 | pipoca em grão 500g, pipoca em grão, embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | UN | 48 | MIOTTO | 5,20 |
| 84 | polvilho azedo 500g, polvilho azedo, fécula de mandioca em embalagem de 500g, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 mês a contar da data de entrega. | PCT | 120 | GLORINHA | 7,60 |
| 85 | polvilho doce 500g, polvilho doce, fécula de mandioca em embalagem de 500g, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 mês a contar da data de entrega | PCT | 120 | GLORINHA | 7,20 |
| 87 | queijo muçarela fatiado kg, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega. | KG | 350 | DOM MIRO | 46,00 |
| 88 | repolho verde kg, novo, de primeira, tamanho médio da espécie, com aspecto são e coloração uniforme, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. aspecto, cor e sabor característicos do produto. | KG | 120 | | 3,48 |
| 89 | sagu de tapioca 500g, sagu de tapioca, grupo i, tipo i, embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | UN | 80 | MIOTTO | 6,30 |
| 90 | sal iodado kg sal iodado embalagem de 1kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega | KG | 60 | FRIDA | 2,10 |
| 91 | salsicha de frango congelada kg, salsicha de frango kg, embalagem plástica com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro no sim, sif ou cispoa. validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. | KG | 200 | QUINTA DO VALE | 13,30 |
| 93 | suco de uva natural integral litro, sem adição de açúcar e edulcorantes, sem adição de água, sem conservantes, sem sucos concentrados, sem | L | 240 | PANIZ | 16,00 |



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|--------|------|
| | aromatizantes e sem glúten, pronto para consumo. envasado em embalagem de no mínimo 1 litro. rótulo com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante. validade 12 meses da data de fabricação. | | | | |
| 94 | tomate, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. | KG | 400 | | 7,30 |
| 95 | uva passa preta 100g, uva passa preta, sem semente, sem açúcar, embalagem plástica de 100g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses da data de fabricação. | PCT | 240 | PATROA | 7,00 |
| 96 | vinagre de maçã 750ml vinagre de maçã, embalagem de garrafa plástica atóxica de 750 ml, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega | UN | 120 | PANIZ | 5,80 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

ATIVIDADE: 2039, 2040, 2043

CATEGORIA: 339030

RECURSO: 0001, 1005, 0020

RUBRICA: 1259, 1557, 1261, 1512, 1260, 1561

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal e/ou fatura correspondente até o último dia do mês da retirada dos materiais.

3.2 O pagamento será efetuado, conforme os preços apresentados na proposta, mediante a apresentação da nota fiscal e/ou fatura correspondente, visada e aceita pela fiscalização, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com o devido processo de empenho.

3.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

3.4 As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

3.5 **Os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal,** não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

3.6 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

3.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

3.9 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do Contrato.

3.10 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Não haverá qualquer reajustamento de preços, nem mesmo atualização dos valores.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto licitado deverá ser fornecido mediante nota de empenho, que será emitida pelo Setor de Contabilidade e remetido à Empresa licitante.

5.2 As notas fiscais serão emitidas de acordo com as Autorizações de Fornecimento em nome do Município de Doutor Ricardo - RS, na RS/332, Km 21, nº3699, Centro.

5.3 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues nos endereços das escolas municipais, deste Município no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, nos dias de expediente escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A **CONTRATANTE**, além das obrigações estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº002/2023, deve:

6.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.1.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

6.1.3 Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

6.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

6.1.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração, especialmente designado para tanto;

6.1.6 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

6.1.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº002/2023, deve:

7.1.1 Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

7.1.2 Entregar os produtos adquiridos estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

7.1.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

7.1.4 Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências de cada Escola Municipal.

7.1.5 Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº8.666/93; quando for necessária.

7.1.6 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

7.1.7 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso, inclusive, produtos com embalagens violadas, que houver fornecido;

7.1.8 Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

7.1.9 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.1.10 Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

7.1.11 Os licitantes deverão mencionar as **MARCAS** dos produtos, que estão sendo cotados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

8.1 Os gêneros alimentícios serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues nas datas, nos locais e quantidades solicitadas, sendo designadas para o recebimento o servidor responsável pela merenda de cada local, a entrega deverá acontecer no horário de funcionamento das escolas.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

8.2 O horário de entrega dos produtos nas escolas será: turno da manhã das 08h às 11h e 30min e à tarde das 13h às 16h e 30min.

8.3 Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta;

8.4 Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, por cada Secretaria responsável, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

8.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

8.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

8.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

8.8 Os itens carnes congeladas e iogurtes devem ser conservadas, transportadas em temperatura adequada com veículo de acordo com a legislação vigente. Somente serão aceitos fornecedores legalizados para fornecimento de carnes com registro do SIM, SIF ou SISPOA.

8.9 Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício e não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

8.10 O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitárias e demais normas vigentes.

8.11. Cronograma de Entrega

8.11.1. Perecíveis e não perecíveis tais como: carnes, frango, salsicha e outros: até 02 (dois) dias após a entrega de autorização de fornecimento;

8.11.2. Hortifrutigranjeiros: Semanalmente, sendo toda segunda-feira;

8.11.3. Leite: Semanalmente ou sempre que solicitado;

8.11.4 Panificados: Semanalmente ou sempre que solicitado.

8.12 Se no ato da entrega na unidade escolar houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em até 24 horas.

8.13 Da qualidade

8.13.1 Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

8.13.2 Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

8.13.3 Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Em caso de inadimplência, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 Multa:

a) Pelo atraso injustificado no início e/ou no fornecimento dos produtos, nos prazos previstos neste Edital, será aplicada multa moratória na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do contrato, até 30 (trinta) dias de atraso. Após esse prazo, a multa poderá ser calculada sobre o valor total do contrato. Contudo, a qualquer momento, em decorrência do atraso, poderá, justificadamente, rescindir o contrato e/ou imputar à licitante vencedora a pena prevista no artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

b) Pelo não fornecimento dos produtos a contento, sem justa causa, será aplicado multa na razão de até 15% (quinze por cento) do valor do contrato, podendo, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

c) Quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

d) Pela apresentação de documentação falsa, retardamento na execução do objeto, não manutenção da proposta, comportamento inidôneo e fraude ou falha na execução do contrato poderá ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo, neste caso, ser aplicada multa de até 30% sobre o valor total contratado.

e) Pelo descumprimento das normas relativas à segurança do trabalho, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração cometida pela licitante vencedora, podendo, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.2 As multas a que aludem as cláusulas anteriores não impedem que o Município rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

9.3 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada da garantia, quando prestada, ou dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município e, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.4 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O termo de REGISTRO DE PREÇOS vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da ATA do presente processo.

10.2 Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte do Município, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

10.3 Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 A rescisão da ata pelo Município poderá ocorrer quando:

11.2.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

11.2.2 A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se o Município não aceitar sua justificativa;

11.2.3 A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

11.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

11.2.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

11.2.6 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelo Município;

11.2.7 Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação;

11.3 A rescisão da ata pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata;

11.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na **cláusula nona**, caso não



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

sejam aceitas as razões do pedido.

11.3.2 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no item 11.3.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail com confirmação de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora ou por recusa, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o registro a partir da publicação;

11.4 O Município, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas para, mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da prestação dos serviços será realizada pela GESTORA, **Sra. LAUDIANA DE BORTOLLI**, Secretária de Educação e pela FISCAL servidora pública municipal **Srta. MARINA GIACOBBO**, cabendo às mesmas o acompanhamento, controle, aceitação dos mesmos conforme deverá constar nas Notas Fiscais/Faturas, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao especificado.

12.2 A presença da fiscalização, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela prestação dos serviços.

12.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer profissional da Contratada, que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Encantado - RS, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **ÁLVARO JOSÉ GIACOBBO**, Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, e pela Sra. **ALEXANDRA RADAELLI**, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

SUPER RICARDENSE LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS
CONTRATANTE

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753
Assessor Jurídico

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: